

# **REFORMA TRABALHISTA: POSIÇÃO DA CONFENEN**

**I - NECESSÁRIA E URGENTE.** Não só a CLT, como a parte sindical e melhor definição da Justiça do Trabalho (indispensável, importantíssima, com muito bom serviço prestado e ótimo no estado de direito, para dirimir e evitar conflitos).

**II - JUSTIÇA DO TRABALHO:** sob o argumento de proteger o desprotegido, exagera: cria leis, rasga a Constituição, invade competência do Legislativo. Fuzila peremptoriamente o empregador, sempre bandidão, que rouba, explora e maltrata o coitadinho inocente e bobo do empregado.

Estimula ações temerárias, com advogados sem ética e compromissos, para ganhar alguma coisa e do empregado toma a maior parte. Felizmente, não maioria. Mas, é minoria e extremamente ativa, de porta de tribunal com ação contratada por corretores. Depois, a Justiça do Trabalho não dá conta de seu recado.

**III - C.L.T:** baixada por decreto-lei, em ditadura, em 1943, tempo de horrores da guerra mundial, um ano antes da criação e formação da CONFENEN, oficializada e regularizada em 1948. Tempo da 2ª Guerra Mundial, por questão de segurança, o Estado tinha que intervir e dirigir tudo. Bater seu carimbo.

O Brasil engatinhava na industrialização, o trabalhador era analfabeto ou semianalfabeto, bobinho, quase inocente, desinformado e extremamente desprotegido, a comunicação não fazia seu império de hoje e era muito lenta.

Cópia direta da carta de Mussolini.

Importante, útil, necessária e abençoada na época.

**IV - EQUIPE BOA, COLABORAÇÃO E SUGESTÕES:** a CONFENEN dispõe de um grupo muito bom de advogados, preparados e formados há muito tempo, com vivência, experiência e militância profissional, coordenada por profissional ativo, direto, reto e franco.

A equipe tem atuação e experiência, principalmente em dissídio coletivo, CCT e matéria sindical com alguns meandros, quase inconfessáveis.

**V - BRASIL:** enalhado, com muita desordem e sem respeito, pressionado por espúrios, paralisado e sem dinâmica.

Ou se atualiza, acompanha o mundo muito mudado, os empregados muito conscientes, bem informados, não poucos bem “espertinhos” até demais; ou acompanha o mundo ou se afunda de vez em buraco sem fundo.

**VI - CONTRIBUIÇÃO (NA VERDADE, IMPOSTO SINDICAL):** glória de grupos, de gente que não trabalha, que se locupleta, usa recursos para contratar manifestantes para protestos, arrebetam com a vida da cidade, bloqueiam estradas, impedem quem é responsável, sério e dedicado a trabalhar, combatem a polícia e fazem quebradeira.

Mas, alguns sindicatos, pequenos, sérios, trabalham bem, em silêncio, a favor da categoria. Precisam da contribuição (imposto) sindical e merecem.

A contribuição, tanto da categoria econômica como da profissional, precisa de: proporcionalidade ao salário ou faturamento; um piso mínimo; um teto máximo (uns contribuem com pouquíssimo); outros com demais (mais competentes, mais preparados, dedicados, esforçados e organizados, resultando sucesso pessoal ou empresarial).

O recolhimento deve ser simplificado, unificado em banco oficial, distribuído: mais para o sindicato, que é base; federações e confederações autênticas; parte para a previdência social e SUS.

Celeridade dos bancos oficiais em repassar os recursos arrecadados. Clareza e transparência deles.

E nenhuma outra contribuição obrigatória, a qualquer título, de ninguém.

Sem mexer na Constituição da República.

### **SUA OPINIÃO**

Verdade ou mentira? É possível tapar o sol com a peneira?

Então, aja; seja protagonista; fale; divulgue.

Com agradecimentos,

Atenciosamente,

**ROBERTO DORNAS**

- Presidente -

**Julho/2017.**